COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240568-SEINFRA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240568-SEINFRA, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A EMPRESA CLPT CONSTRUTORA LTDA.

A(O) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situado na RUA SARGENTO MACÊDO, 400, PADRE ASSIS MONTEIRO, Morada Nova / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 256588*****, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rodovia BR 304, nº 1519, Complemento Galpão 01, Bairro Aeroporto, Mossoró, RN, CEP: 59607-860 inscrita no CNPJ/MF Nº 25.165.699/0001-70, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Mário Lino de Mendonça Neto, portador(a) do CPF/MF Nº 048.784.*****, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº CE-003/2024-SEINFRA, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20240568-SEINFRA, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240568-SEINFRA, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº CE-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

003/2024-SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20240568-SEINFRA** e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 30 de outubro de 2026.

Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA
CNPJ/MF: 07.782.840/0001-00
CONTRATANTE

MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
048.784.764-43

Assinado de forma digital por MARIO LINO DE MENDONÇA NETO 048.784.764-43
Dados: 2026.11.13 10:40:24 -03'00'

CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 25.165.699/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

3. _____

4. _____